



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO - Anexo Forum Joana Bezerra - Bairro Joana Bezerra - CEP 50010-240 - Recife -
PE
ESCOL JUDICIAL TJPE

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA SEI nº 00046730-41.2024.8.17.8017 Contratação de Cursos

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação direta da docente **Renata Andrade Lotufo**, para prestação de serviço técnico especializado de aperfeiçoamento de pessoal por meio dos cursos de “**Formação de Formadores - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura**”- Nível 1 - Módulo 1 e “**Formação de Formadores - Sistematização: Reflexões sobre a Prática Docente**”- Nível 1 - Módulo 3 , sendo 02 (duas) turmas de cada curso, dirigidos aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento e anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação

2.1.1. À Escola Judicial de Pernambuco compete a realização e o fomento de cursos, estudos e pesquisas voltados ao público interno e externo da Justiça Estadual, seja na capital ou no interior, em constante busca pelo aprendizado recorrendo a uma capacitação que agregue conteúdo e desenvolva habilidades fundamentais, mantendo sempre o(a) profissional atualizado(a) com as tendências e transformações do mercado de trabalho, por meio de tempestades de ideias, intercâmbio de informações, utilização de metodologias ativas, práticas, teorias e novos normativos e entendimentos, vindos das mais diversas áreas do conhecimento.

2.1.2. Importante destacar o caráter essencial do desenvolvimento das competências dos(as) magistrados(as) e servidores(as) relativas ao exercício da docência destes profissionais, com atuação no planejamento e demais atividades concernentes às ações de formação e aperfeiçoamento de magistrados, objetivando a promoção de melhorias na dinâmica das capacitações, tendo em vista a necessidade de utilização de metodologias ágeis, traçando estratégias seguras de ensino e aprendizagem coerentes com a aplicabilidade das diretrizes pedagógicas pautadas na IN n.1/2017 da ENFAM.

2.1.3. O principal propósito das ações educacionais é capacitar magistrados e servidores do TJPE que atuam no exercício da docência, com as modernas metodologias de ensino, visando o desenvolvimento de competências no planejamento e execução de ações de formação e aperfeiçoamento para magistrados, conforme disposto no Art. 8º da Resolução n. 2 de 8 de junho de 2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a saber:

Art. 8º O Programa de Formação de Formadores consiste em ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento

2.1.4. A Resolução Enfam nº 02 de 2018, a qual instituiu o Banco Nacional de Formadores, define que os formadores só serão certificados após concluírem com aproveitamento os três módulos do Programa de Formação de Formadores – Nível 1. Assim, é essencial para a Esmape realizar os mencionados cursos, garantindo a conformidade com as diretrizes da Enfam, de forma a promover a qualificação e atualização contínua dos magistrados e servidores do TJPE.

2.1.5. Justifica-se, portanto, a contratação dos cursos de **“Formação de Formadores - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura”- Nível 1 - Módulo 1 e “Formação de Formadores - Sistematização: Reflexões sobre a Prática Docente”- Nível 1 - Módulo 3**, dirigidos aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por buscar conciliar os conhecimentos pedagógicos dos(as) magistrados(as) e aos(às) servidores(as) às demandas necessárias à uma prestação de excelência na oferta de cursos, aliada ao uso de métodos inovadores no âmbito da sala de aula, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ENFAM.

2.1.5. Os resultados esperados com o serviço de aperfeiçoamento funcional proposto, manifestam-se em gerar um efeito multiplicador, bem como buscar capacitar os magistrados e servidores para dominar os aspectos pedagógicos da formação profissional dos seus próprios pares.

2.2. Escolha da contratada

2.2.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, pois refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Revela-se um evento de natureza singular, uma vez que se trata de cursos desenvolvidos especificamente para o aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do TJPE acerca de temas de extrema relevância para a realização da atividade fim do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.2.2. Destarte, a jurisprudência e a doutrina pátria consideram que as contratações de docentes de notória especialização para realizar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores(as) para participação de cursos abertos a terceiros, podem enquadrar-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

2.2.3. Observa-se que a docente **RENATA ANDRADE LOTUFO**, a qual se almeja contratar, possui as qualificações necessárias para satisfazer as demandas específicas desta escola Judicial, conforme pode ser observado nas seguintes qualificações:

Formadora e tutora da Enfam, com experiência em formação de formadores, formação continuada e formação inicial de magistrados. Juíza Federal desde dezembro de 1996 e titular da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo. Experiência em várias áreas e instâncias dentro do Judiciário. Mestrado pela PUC/SP. Possui o nível 1 completo do Curso de Formação de Formadores, Tutoria e cursos do nível 2, além de já ter atuado como formadora e coordenadora em FOFOs na EMAG (TRF da 3ª Região), na Enfam e no CJF, entre outras experiências comprovadas em currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/0982952142866998>).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não-continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

3.2. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre a Administração e o contratado, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize subordinação direta.

3.3. A contratação consiste na formação de 02 (duas) turmas, sendo 02 (dois) cursos por turma, para magistrados(as) e servidores(as) do TJPE dos cursos supracitados no item 1.1., consoante especificações das tabelas abaixo.

3.3.1. Cursos dirigidos aos(às) magistrados(as) e servidores(as):

3.3.1.1. “Formação de Formadores - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura”- Nível 1 - Módulo 1”

Item	Descrição do curso	Data do curso	Carga horária	Vagas	Especificação do valor correspondente à hora-aula	Modalidade
1	Turma 1	março/2025	24h/a	30	R\$ 387,28 (hora-aula) X 24 horas = R\$ 9.294,72	Híbrida
2	Turma 2	agosto/2025	24h/a	30	R\$ 387,28 (hora-aula) X 24 horas = R\$ 9.294,72	Híbrida
TOTAIS GERAIS			48h/a	60	R\$ 18.589,44	

3.3.1.2. “Formação de Formadores - Sistematização: Reflexões sobre a Prática Docente”- Nível 1 - Módulo 3”

Item	Descrição do curso	Data do curso	Carga horária	Vagas	Especificação do valor correspondente à hora-aula	Modalidade
1	Turma 1	junho/2025	16h/a	30	R\$ 387,28 (hora-aula) X 16 horas = R\$ 6.196,48	Presencial
2	Turma 2	novembro/2025	16h/a	30	R\$ 387,28 (hora-aula) X 16 horas = R\$ 6.196,48	Presencial
TOTAIS GERAIS			32h/a	60	R\$ 12.392,96	

3.4. Os conteúdos programáticos e as respectivas especificações dos tópicos abordados nos referidos cursos estão contidos no Anexo I deste Termo.

3.4.1. A metodologia de ensino utilizada se dará por meio dos seguintes procedimentos:

- aulas expositivas dialogadas;
- uso de slides em PowerPoint;
- Aplicação de metodologias ativas preconizadas pela ENFAM.

3.4.2. O material didático a ser utilizado durante a realização das aulas serão arquivos com os slides de PowerPoint utilizados pelo expositor e textos em arquivos de PDF para uso como material complementar.

3.4.3. Para certificação dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores (as): terá direito ao certificado **somente** o(a) aluno(a)/participante devidamente inscrito(a) no curso presencial e/ou online que tiver frequência mínima de 75% da carga horária do curso e realizar as atividades avaliativas propostas pelo docente.

3.5. Prazo de vigência do contrato

3.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.5.2. O prazo de vigência desta contratação poderá ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

3.6. Local da prestação dos serviços

3.6.1. As aulas com encontros presenciais serão realizadas na Escola Judicial de Pernambuco, situada na Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE, 50.080-800, nos dias e horários previamente acordados.

3.6.2. As aulas com encontros remotos síncronos serão realizadas por meio da plataforma digital Webex e/ou Teams.

3.7. Das obrigações da contratante e do contratado

3.7.1. Das Obrigações da Contratante

3.7.1.1. Prestar ao CONTRATADO as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

3.7.1.2. Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

3.7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;

3.7.1.4. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

3.7.1.5. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

3.7.1.6. Aplicar as sanções previstas na lei e no CONTRATO;

3.7.1.7. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

3.7.2 Das Obrigações do Contratado

3.7.2.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência e na proposta;

3.7.2.2. Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

3.7.2.3. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.7.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

3.7.2.5. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

3.7.2.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.7.2.7. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.7.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.7.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

3.7.2.11. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

3.7.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

3.7.2.13. Fornecer o material didático do curso em meio digital;

3.7.2.14. Responsabilizar-se pela autorização do uso de imagem da docente RENATA ANDRADE LOTUFO e de prepostos, caso necessário, através de assinatura de Termo específico para o uso do direito de imagem, a ser firmado junto à Escola Judicial.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021, devido às características do objeto.

4.3. Critérios de sustentabilidade

4.3.1. A ação educacional não causará impacto sobre os recursos ambientais.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Acompanhamento e fiscalização

5.1.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado(a) representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, exercidos por servidores(as) do contratante, deverão observar as determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021 e o disposto na Instrução Normativa TJPE nº 05/2008, que estabelece normas e procedimentos para a Gestão dos Contratos, e na qual consta o Manual de Gestão de Contratos e Convênios.

5.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

5.1.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, de modo a monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração e garantir a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.2. Da avaliação e recebimento dos serviços

5.2.1. Os indicadores abaixo serão utilizados para avaliação dos serviços prestados:

VARIÁVEIS	INDICADORES	CRITÉRIOS
Conteúdo	- Aquisição de novos conhecimentos; - desenvolvimento do conteúdo e - adequação do conteúdo à realidade do Tribunal.	No mínimo 50% dos(as) participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (em uma escala de 1 a 4) aos itens citados, para a capacitação ser considerada proveitosa.

Organização	- Divulgação do treinamento; - horário de realização; - local de realização e - recursos audiovisuais.	No mínimo 50% dos(as) participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (em uma escala de 1 a 4) aos itens citados, para a capacitação ser considerada proveitosa
Instrutor	- Preparo e domínio do tema; - clareza; - atenção dos(as) participantes; - estímulo à participação do grupo; - foco na apresentação do tema e - administração do tempo previsto.	No mínimo 50% dos(as) participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (em uma escala de 1 a 4) aos itens citados, para a capacitação ser considerada proveitosa.
Avaliação geral	- Aproveitamento do curso e - expectativas.	No mínimo 50% dos(as) participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (em uma escala de 1 a 4) aos itens citados, para a capacitação ser considerada proveitosa.

5.2.2. As penalidades em caso de não observância da contratada ao mínimo pontuado nos critérios estabelecidos estarão previstas no instrumento contratual.

5.3. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte.

5.3.1. Provisoriamente, mediante recibo do(a) representante do **contratante**, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações previstas.

5.3.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação de atendimento às exigências da contratação.

5.4. Das sanções

5.4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4.2. As sanções administrativas aplicáveis ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato serão previstas no contrato, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a comprovação da execução de cada turma, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do contratado, conforme cronograma de desembolso constante da cláusula 6.5.

6.2. A comprovação da conclusão de cada turma de capacitação se dará a partir da assinatura do contratado em ata de frequência.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, caso exista pendência em relação às regularidades fiscais (Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS) e trabalhista.

6.4. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.5. A programação de pagamento observará:

Mês previsto para execução	Item	Carga horária (horas)	Valor p/ turma	Valor mensal
Março de 2025	Formação de Formadores - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura” - Nível 1 - Módulo 1	24	R\$9.294,72	R\$9.294,72
Junho de 2025	Formação de Formadores - Sistematização: Reflexões sobre a Prática Docente”- Nível 1 - Módulo 3	16	R\$ 6.196,48	R\$ 6.196,48
Agosto de 2025	Formação de Formadores - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura” - Nível 1 - Módulo 1	24	R\$9.294,72	R\$9.294,72
Novembro de 2025	Formação de Formadores - Sistematização: Reflexões sobre a Prática Docente”- Nível 1 - Módulo 3	16	R\$ 6.196,48	R\$ 6.196,48
TOTAIS		80 horas	R\$ 30.982,40	

6.6. A atuação da docente **Renata Andrade Lotufo** na ação formativa, se dará em **codocência** com a professora **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri**, de forma simultânea. Assim, as cargas-horárias totais dos cursos, para fins de remuneração, deverão ser computadas integralmente para cada uma delas, conforme preceitua o artigo 25, § 1º da Resolução nº1 de 13 de junho de 2017 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, a saber:

Art. 25. No curso que contar com mais de um formador simultâneo, as horas-aulas serão divididas entre eles, caso não seja possível quantificar a hora-aula de cada formador.

§ 1º Nos cursos de formação de formadores, se for evidenciada a necessidade de atuação simultânea de formadores da área de pedagogia e de outras áreas de conhecimento, a carga-horária, para fins de remuneração, será computada integralmente para cada um deles.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

7.1. A presente contratação será efetuada na forma **direta**, por **inexigibilidade** de licitação, nos termos dos arts. 72 e 74, III, f, da Lei 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição, por se tratar de serviço técnico profissional, e estando presentes as condições de natureza singular do objeto e a notória especialização do docente.

7.2. Documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista

7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

7.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.3. Documentação relativa à habilitação jurídica

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. Certidão negativa de insolvência civil, caso se trate de pessoa física.

7.5. Documentação relativa à qualificação técnica

7.5.1. Apresentar certidão e/ou atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação.

7.5.2. Para fins de comprovação, serão aceitas Notas Fiscais e/ou Notas de Empenho que contenham atividades compatíveis com as mencionadas no subitem anterior.

7.5.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem qualquer outro que não tenha sido originado de contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 30.982,40 (trinta mil, novecentos e oitenta e dois e quarenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada, e pautada em critério objetivo baseado em normativo da ESMAPE (Portaria nº 07/2024), considerando a titulação de “mestre” e a vasta experiência da referida docente; considerando ainda que, no valor total do investimento, estão inclusas despesas com impostos.

8.2. O valor acima mencionado encontra-se discriminado conforme especificações contidas nas tabelas dos itens 3.3.1.1., 3.3.1.2.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária a ser disponibilizada, em tempo oportuno, pela Assessoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal.

10. ANEXOS

Anexo I – Conteúdo Programático

Anexo II – Formulário de Avaliação

Edmilson Cruz Júnior

Juiz Coordenador dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Raquel Azevedo da Silva Leão Barreto

Diretora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso: Formação de Formadores - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura” - Nível 1 - Módulo 1

Ensino, aprendizagem, conceituação;

Protagonismo do aluno e mudança de paradigmas;

Competências para a docência em geral e para a magistratura;

O ensino para o desenvolvimento de competências;

Os métodos e ferramentas pedagógicas. Metodologias ativas.

Planejamento da ação educativa: 1) definição de objetivos; 2) organização de conteúdos; 3) estruturação de estratégias de ensino; e, 4) encaminhamentos de avaliação;

Avaliação e feedback.

Curso: Formação de Formadores - Sistematização: Reflexões sobre a Prática Docente” - Nível 1 - Módulo 3

Diretrizes da Formação de Formadores, Ensinar-Aprender; Metodologias

Ativas;

Aulas Expositivas, Instrumentos de Avaliação, Desafios do Formador;

Interdisciplinaridade, Humanismo e Ética nas Ações Educativas;

Itinerário;

Formativo do Magistrado.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que responda às questões a seguir, escolhendo uma das alternativas:

4 - Ótimo – 3 - Bom – 2 - Regular – 1 - Ruim - Não se aplica

I - Quanto ao **CONTEÚDO DO EVENTO**:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	NA
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas por mim	1	2	3	4	NA
3. Oportunidade para atualização profissional	1	2	3	4	NA
4. Cumprimento do conteúdo proposto	1	2	3	4	NA

II - Quanto ao(s) **INSTRUTOR(ES)**:

1. Domínio do assunto	1	2	3	4	NA
2. Clareza e objetividade na exposição do assunto	1	2	3	4	NA
3. Administração do tempo previsto	1	2	3	4	NA
4. Estímulo à participação do grupo	1	2	3	4	NA
5. Aproveitamento dos recursos audiovisuais disponíveis	1	2	3	4	NA
6. Organização e didática utilizada	1	2	3	4	NA
7. Relacionamento com os participantes	1	2	3	4	NA
8. Ética e postura profissional	1	2	3	4	NA

III- Quanto à **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**:

1. Divulgação do Evento	1	2	3	4	NA
2. Local de Realização	1	2	3	4	NA
3. Carga horária	1	2	3	4	NA
4. Horário de Realização	1	2	3	4	NA
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	NA
6. Condições do ambiente físico	1	2	3	4	NA

IV- Quanto à **AVALIAÇÃO GERAL**:

1. Na minha percepção o evento foi...	1	2	3	4	NA
---------------------------------------	---	---	---	---	----



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL AZEVEDO DA SILVA LEAO BARRETO, TÉCNICO(A) JUD. - TPJ**, em 07/01/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON CRUZ JUNIOR, Juiz de Direito**, em 09/01/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2947977** e o código CRC **299174D5**.